



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.549/2002.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e da outras providências”.

O povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **RAIMUNDO ALBERTO GOMES**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os Cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I, Grupo IV da Lei Municipal nº 1.427/98, passando a integrar o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

Art. 2º - Os Cargos criados por esta Lei observarão todas as normas contidas na Lei Municipal nº 1.427/98, principalmente as disposições relativas a vencimentos e atribuições dos cargos.

Art. 3º - O Anexo I, Grupo IV – transporte, da Lei 1427/98 passa a ter a seguinte redação:

GRUPO IV TRANSPORTE		
GARGO	SIMBOLO	Nº CARGOS
Motorista Nível I	T-MO	10
Motorista Nível II	T-MOII	08
Motorista Nível III	T-MOIII	10
Operador de Máquinas pesadas – Retro Escavadeira	T-OMRE	01
Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira	T-OMPC	01
Operador de Máquinas Pesadas – Trator Agrícola	T-OMTA	03
Operador de Máquinas Pesadas -Patrol	T-OMP	01

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 05 de Setembro de 2002.

RAY
RAIMUNDO ALBERTO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL